



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Futuro em nossas mãos!

PORTARIA Nº. 044/2015

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

Em 23 / 12 / 2015

Visto

**“Dispõe sobre a criação da
Comissão Representativa
Legislativa”.**

Ademar Matias dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 92 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Representativa Legislativa no interstício do dia 23 de dezembro de 2014 ao dia 02 de fevereiro de 2016, conforme reza o Regimento Interno no artigo 92, inciso e parágrafos e artigo 13 da Lei Orgânica.

Art. 2º - A Comissão ficará composta por 03 (três) membros, sendo eles:

Ademar Matias dos Reis (PT) – Presidente
Lourismar Alves da Costa (PMB) – Vice-Presidente
Marcelo Rodrigues de Azeredo (PSD) – Membro

Art. 3º - A Comissão Representativa deverá seguir as normas do Regimento Interno citado no artigo acima, onde reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e apresentará relatórios dos trabalhos quando dê início do período de funcionamento deste Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 23 de dezembro de 2015.


Ademar Matias dos Reis
Presidente

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

CÂMARA DE NOVA NAZARÉ
PORTARIA N° 044/2015

PORTARIA N° 044/2015

"Dispõe sobre a criação da Comissão Representativa Legislativa".

Ademar Matias dos Reis, Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e, em consonância ao artigo 92 e incisos e parágrafos do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica criada a Comissão Representativa Legislativa no interstício do dia 23 de dezembro de 2014 ao dia 02 de fevereiro de 2016, conforme reza o Regimento Interno no artigo 92, inciso e parágrafos e artigo 13 da Lei Orgânica.

Art. 2° - A Comissão ficará composta por 03 (três) membros, sendo eles:

Ademar Matias dos Reis (PT) – Presidente

Lourismar Alves da Costa (PMB) – Vice-Presidente

Marcelo Rodrigues de Azeredo (PSD) – Membro

Art. 3° - A Comissão Representativa deverá seguir as normas do Regimento Interno citado no artigo acima, onde reunir-se-ão ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente e apresentará relatórios dos trabalhos quando dê início do período de funcionamento deste Poder Legislativo.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 23 de dezembro de 2015.

Ademar Matias dos Reis

Presidente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 02/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 02/2015

EDITAL N° 01

ABERTURA

DATA DO EDITAL: 23/12/2015

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – ANO 2015.

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, de ordem da Sr^a. **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**, Prefeita Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n° 1051/2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 453/2015, e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público a abertura das inscrições e realização do Processo Seletivo Simplificado, segundo critérios e requisitos que estabelece neste edital, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme a necessidade, futura contratação, nos cargos que adiante especifica, tudo conforme segue:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 453/2015 e Portaria Municipal n° 1051/2015.

1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de documentos comprobatórios e títulos, conforme o cargo e disposições deste Edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Nova Nazaré/MT.

1.4 Este Processo visa suprir vagas de Programas do Estado e/ou União e/ou Município (temporários), suprir vagas de Servidores efetivos afastados em "Auxílio Doença", "Salário maternidade", "Férias", "Tratar de assuntos particulares (nos termos da lei)", "Cedido a outro órgão", e "Licença Prêmio"; do Município, e outros casos.

2 - DOS CARGOS

2.1 O **Anexo I** apresenta o cargo objeto do Processo Seletivo e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições sumárias, pré-requisitos exigidos.

2.2 O **Anexo V** apresenta as atribuições dos cargos, sob o qual serão aplicadas provas específicas.

2.3. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo exercerão suas atividades nas Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré.

3 - DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo, em todas as fases/etapas, dar-se-á através de:

- a) afixação impressa no "Mural de Publicações Oficiais" na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT, localizada na Av. Jorge Amado, n° 901, Bairro Centro (inteiro teor),
- b) afixação impressa no "Mural de Publicações" na Câmara Municipal de Nova Nazaré – MT, (inteiro teor),
- c) no site www.novanazare.mt.gov.br (inteiro teor),
- d) no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br (extratos).

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. Ter sido selecionado e convocado pela ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado na forma estabelecida neste Edital.